



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila



Processo n.: 1015557
Natureza: Denúncia
Denunciante: Gilmar Leonel da Costa
Denunciada: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita
Responsável: Belchior dos Reis Faria
Ref.: Exp. n. 240/2022 da Coordenadoria de Débito e Multa, que encaminha documento protocolizado sob o nº 293601/2022, mediante o qual o Senhor Belchior dos Reis Faria, requer o parcelamento da multa que lhe foi imposta, pelo Colegiado da Segunda Câmara, em Sessão do dia 15/04/2021.

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Junte-se a documentação em referência, bem como o presente expediente.

Por meio da documentação protocolizada sob o nº 293601/2022, o Senhor Belchior dos Reis Faria requer o parcelamento, em 10 (dez) vezes, da multa, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), que lhe foi imposta nos presentes autos, pelo Colegiado da Segunda Câmara, em Sessão do dia 15/04/2021, publicada no DOC, em 11/05/2021.

Defiro o pedido de parcelamento, em 10 (dez) parcelas, conforme requerido, nos termos do art. 366, *caput*, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Advirta-se o responsável que, segundo o art. 366, §3º, do diploma regimental, a falta de recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, que deverá ser quitado integralmente na data do vencimento imediatamente posterior à da inadimplência.

Intime-se, conforme o disposto no inciso II e §1º, II, do art. 166 do Regimento Interno.

Tribunal de Contas, 01 de dezembro de 2022.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator

(assinado digitalmente)